



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO DE SUPRESSÃO NO CONTRATO Nº 09/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR JOAO ALBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.602.691/0001-02, com sede na Rua das Araucárias, nº 730, Bairro Cohapar, CEP 83280-000, Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Sr. Mateus dos Reis Siqueroli, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 007.205.172-81, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**TERMO DE SUPRESSÃO**”, o qual se regerá pelas seguintes Cláusulas, além das determinações considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2023, obedecidas as disposições do Decreto Municipal nº. 12/2023 e a Lei nº. 14.133/2021 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS:

Por acordo, as partes resolvem suprimir do contrato original 01 médico clínico geral com disponibilidade de 40 horas/semanais, a contar de 05/09/2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal abaixo assinados, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 05 de setembro de 2024.

EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

GILMAR JOÃO ALBA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: _____

Fiscal do contrato: _____

Nome: Leandra Alencastro da Silva
CPF: 005.175.710-99